



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

**1 – DADOS DA CONCEDENTE**

|   |                   |                                      |                   |                                     |                       |
|---|-------------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>Órgão/Entidade CONCEDENTE</b><br>Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura |                   |                                      |                   | <b>C.G.C.</b><br>34.841.195/0001-14 |                       |
| <b>Endereço</b><br>Rua Gutemberg Chagas, n.º 169, DIA   |                   |                                      |                   |                                     |                       |
| <b>Cidade</b><br>Aracaju  | <b>U.F.</b><br>SE | <b>Cidade</b><br>Aracaju             | <b>U.F.</b><br>SE | <b>Cidade</b><br>Aracaju            |                       |
| <b>Nome do Responsável pela Instituição</b><br>JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO              |                   |                                      |                   | <b>C.P.F.</b><br>[REDACTED]         |                       |
| <b>R.G./Órgão Expedidor</b><br>[REDACTED] - SSP/SE  |                   | <b>Cargo</b><br>Secretário de Estado |                   | <b>Função</b>                       |                       |
| <b>Endereço Completo</b><br>[REDACTED]  |                   |                                      |                   | <b>C.E.P.</b><br>[REDACTED]         | <b>(DDD) Tel./FAX</b> |

**2-DADOS DA CONVENENTE**

|   |                       |                                    |                       |                                     |                       |
|---|-----------------------|------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| <b>Órgão/Entidade CONCEDENTE</b><br>Prefeitura Municipal de São Francisco |                       |                                    |                       | <b>C.G.C.</b><br>13.118.435/0001-87 |                       |
| <b>Endereço:</b><br>Praça Santos Sobrinho, N.º: 246 - Centro              |                       |                                    |                       |                                     |                       |
| <b>Cidade:</b><br>São Francisco   | <b>UF:</b><br>Sergipe | <b>Cidade:</b><br>São Francisco    | <b>UF:</b><br>Sergipe |                                     |                       |
| <b>Nome do Responsável pela Instituição</b><br>ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO |                       |                                    |                       | <b>C.P.F.</b><br>[REDACTED]         |                       |
| <b>R.G./Órgão Expedidor</b><br>[REDACTED] SSP/SE                          |                       | <b>Cargo</b><br>Prefeita Municipal |                       | <b>Função</b>                       |                       |
| <b>Endereço Completo</b><br>[REDACTED]                                    |                       |                                    |                       | <b>C.E.P.</b><br>[REDACTED]         | <b>(DDD) Tel./FAX</b> |

*Aracaju*  
Página 1 de 3



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

|  |                              |                               |
|--|------------------------------|-------------------------------|
| Título do Projeto<br><b>REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSELINA DOS SANTOS – POVOADO PIÇCARREIRA – SÃO FRANCISCO/SE</b>   | Período de Execução          |                               |
|  | Início<br><b>Agosto/2021</b> | Término<br><b>Agosto/2022</b> |
| Identificação do Objeto<br><b>REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSELINA DOS SANTOS – POVOADO PIÇCARREIRA – SÃO FRANCISCO/SE</b>   |                              |                               |
| Justificativa da Proposição<br>Tendo em vista uma ação desencadeada pelo Ministério Público e a real necessidade de adequação da escola em tela. Piso danificado, banheiros necessitando de adequação para ser usado por crianças e deficientes, e sem a divisão entre criança e adulto. Maiores beneficiado os alunos e a população da comunidade local. O maior interesse é ver a comunidade com uma escola que tenha o mínimo necessário.<br><br>Funcionamento: Prédio próprio, água de poço artesiano, energia elétrica da rede pública, esgoto sanitário por fossa e coleta de lixo periódica.<br><br>Estrutura: Sala de diretoria, laboratório de informática, cozinha, refeitório e pátio coberto<br><br>Oferece alimentação escolar para os alunos<br><br>Modalidade: ensino regular, pré-escola (4 e 5 anos) e ensino fundamental |                              |                               |

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)**

| Ação  |               |            | Meta | Duração  |         |
|---|---------------|------------|------|----------|---------|
| 1026: Construção Reforma e/ou ampliação de Unidade Infantil |               |            |      | 03 MESES |         |
| Nº  | Especificação | Etapa/Fase |      | Início   | Término |
| 01  | REFORMA       | 01         | 01   | 08/2021  | 08/2022 |

*Assinatura*  
Página 2 de 3



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO**

| Natureza da Despesa |   | Conveniente | Concedente    | Total         |
|---------------------|---|-------------|---------------|---------------|
| Código              | Especificação                                     |             |               |               |
| 449051<br>FR 1125   | OBRAS E INSTALACOES<br>CONVENIOS E TRANSFERENCIAS |             | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |   |             |               | R\$ 50.000,00 |

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

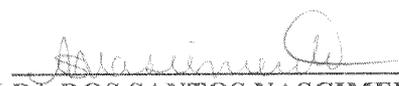
**CONCEDENTE**

| 1° Parcela    | 2° Parcela | 3° Parcela | 4° Parcela | 5° Parcela  |
|---------------|------------|------------|------------|-------------|
| R\$ 50.000,00 |            |            |            |             |
| 6° Parcela    | 7° Parcela | 8° Parcela | 9° Parcela | 10° Parcela |
|               |            |            |            |             |

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da conveniente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos pertinentes, na forma deste plano de trabalho.

São Francisco/SE, 23 de Agosto de 2021.

  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal  
Conveniente

**8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE**

**APROVADO**

Aracaju/SE, 23 de Agosto de 2021.

  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura  
Concedente